



Direção Geral do Fórum

Edital de Remoção

EDITAL Nº 00005/2016

03/11/2016

**A DOUTORA JOANA CAROLINA LINS PEREIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispõe sobre o instituto da remoção no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, bem como a portaria nº 235, de 21 de maio de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, respectivamente;

CONSIDERANDO os atos nºs 112, 253 e 433 do TRF da 5ª Região, disponibilizados no DEA em 30 de março de 2016, 17 de junho de 2016 e 25 de outubro de 2016, respectivamente, que declararam vagos 03 (três) cargos de Técnico Judiciário - Área Administrativa, na Seção Judiciária de Pernambuco. Diante, também, do ato nº 432 do TRF da 5ª Região, disponibilizado no DEA em 25 de outubro de 2016 que declarou vago 01 (um) cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, na Seção Judiciária de Pernambuco,

#### RESOLVE:

I - **Tornar público** que os servidores lotados nas Subseções Judiciárias de Ouricuri, Serra Talhada, Petrolina, Salgueiro, Garanhuns, Arcoverde, Caruaru, Goiana, Palmares, Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho e Recife poderão pleitear remoção, concorrendo às vagas existentes, conforme o disposto nos quadros de vagas abaixo:

Localidade	Técnico Judiciário - Área Administrativa
------------	--

SALGUEIRO	02
-----------	----

SERRA TALHADA	01
---------------	----

Localidade	Analista Judiciário - Área Judiciária
------------	---------------------------------------

SERRA TALHADA	01
---------------	----

II - **Informar** que os servidores interessados na remoção deverão formular pedido, através da intranet, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, encaminhando-o assinado, por e-mail, ao Setor de Treinamento e Desenvolvimento, dentro do referido prazo de 5 (cinco) dias

III - **Cientificar** que os demais servidores poderão apresentar pleito, através da intranet, dentro do prazo estipulado no item anterior, no sentido da remoção para os cargos atualmente ocupados por servidores que se candidatarem à remoção, nos termos do presente Edital;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária de Pernambuco

# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 203.0/2016 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 4 Novembro 2016

IV - **Cientificar**, ainda, que o critério adotado para efeito da apreciação do pedido será, objetivamente, o da ordem de classificação no concurso que ensejou a nomeação, conforme dispõe o art. 1º, § 2º da Resolução nº 18/2008, do TRF-5ª Região.

**JOANA CAROLINA LINS PEREIRA**

**JUIZ FEDERAL**